



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 245/09

Mâncio Lima-Acre, 22 de maio 2009.

**Autoriza o Poder Executivo alterar a Lei nº 174/04, do Município de Mâncio Lima – Acre, acrescentando o § 3º, que torna obrigatório a aprovação da Câmara Municipal, para contratação temporária de pessoal previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA- ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao art. 2º da Lei 172/04, o § 3º, que torna obrigatória a aprovação pela Câmara Municipal de Mâncio Lima, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º,...**

**Fica criado o § 3º, que torna obrigatória a aprovação de contratos temporários para servidores municipais, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 22 DE MAIO DE 2009.**



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445  
Home Page: [www.pmmanciolima.com.br](http://www.pmmanciolima.com.br)  
E-mail: [gabinetemi@omegasul.com.br](mailto:gabinetemi@omegasul.com.br)

  
Cleidson Rocha  
Prefeito Municipal